

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT**

Em 05/10/05

Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 3960/2005
(Do Deputado Chico Vigilante)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 05, 10, 05.

Chico Vigilante
Presidente do Conselho
Assessoria da Presidência

Sugere providências ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, relativas a curso de direção defensiva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências urgentes ao DETRAN, no sentido de disponibilizar o material do curso de direção defensiva, gratuitamente, via Internet, conforme reivindicação encaminhada a este Gabinete.

JUSTIFICAÇÃO

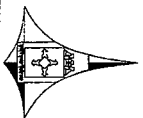
Esta Indicação pretende servir de canal para a indignação de usuário dos serviços de trânsito, com relação aos cursinhos de direção defensiva, instituído mediante Portaria desse Órgão.

O cidadão reclama da qualidade dos cursos oferecidos, no que se refere ao conteúdo e aos instrutores que os ministram. Afirma ele que são exigidas horas sentados em salas com instrutores mal preparados, que repetem conteúdos sem utilidade e tentam, desesperadamente, vender uma mentira (ele não esclarece qual seja), argumentando o reclamante sobre o perigo que é instruir, desse modo, leigos a prestar primeiros socorros sem o devido embasamento técnico continuado.

Paradoxalmente, permite-se que, para aqueles cidadãos “que não têm tempo ou paciência ou suficiente ignorância para agüentar tal disparate”, segundo o reclamante, a possibilidade de se comprar uma cartilha e submeter-se a uma prova posteriormente. Para adquirir tal cartilha ou folheto, o cidadão deve ir ao DETRAN, enfrentar fila, retirar guia de recolhimento e pagar, o que também exige entrada em fila. Após isso, estuda-se o folheto e faz-se a prova. Para o tal cursinho, o cidadão despende R\$ 60,00!

Sugere o reclamante que, na era da informática, rapidez e eficiência de comunicação, todo esse serviço deveria ser disponibilizado, gratuitamente, pela Internet. Como leitura obrigatória, há diversos meios para se disponibilizar, sem custos e burocracia, o referido documento para os usuários.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3960/2005
Fis. N.º 01 *Nbione*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

Com respeito à qualidade do conteúdo do referido curso e de seus instrutores, sugerimos seja feita uma sondagem junto à clientela, de modo a prevenir eventuais prejuízos aos usuários aos quais se dirige a norma instituída e solucionar os problemas identificados.

Sendo esse órgão o responsável pela fiscalização e controle das entidades que ministram os cursos, esperamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a solução do problema apontado.

Sala das Sessões, em de outubro de 2005.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

